



Cotia, 11 de outubro de 2016.

Circular da Convenção Coletiva 2016/2017

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO** e o **SINDICATO DOS COMERCÍARIOS DE COTIA E REGIÃO**, celebraram **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, cujas principais cláusulas destacamos:

REAJUSTAMENTO: Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos serão reajustados a partir de 01 de setembro de 2016, data-base da categoria profissional, mediante aplicação do percentual de **9,62% (nove vírgula sessenta e dois por cento)**.

O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme tabela abaixo:

*Caso o empregado ganhe o piso salarial, reajustar automaticamente para o piso salarial atual.

Período de Admissão	Multiplicar o salário de admissão por
Admitidos até 15.09.15	1,0962
de 16.09.15 a 15.10.15	1,0878
de 16.10.15 a 15.11.15	1,0795
de 16.11.15 a 15.12.15	1,0713
de 16.12.15 a 15.01.16	1,0631
de 16.01.16 a 15.02.16	1,0550
de 16.02.16 a 15.03.16	1,0470
de 16.03.16 a 15.04.16	1,0390
de 16.04.16 a 15.05.16	1,0311
de 16.05.16 a 15.06.16	1,0232
de 16.06.16 a 15.07.16	1,0154
de 16.07.16 a 15.08.16	1,0077
A partir de 16.08.16	1,0000

SALÁRIOS DE ADMISSÃO NAS EMPRESAS COM ATÉ 10 (DEZ) EMPREGADOS::

- a) Empregados em geral.....R\$ 1.160,00
(hum mil cento e sessenta reais);
- b) Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotadores em geral.....R\$ 965,00
(novecentos e sessenta e cinco reais);
- c) Garantia do comissionista.....R\$ 1.392,00
(hum mil trezentos e noventa e dois reais).

SALÁRIOS DE ADMISSÃO NAS EMPRESAS COM MAIS DE 10 (DEZ) EMPREGADOS:

- a) Empregados em geral.....R\$ 1.290,00
(hum mil duzentos e noventa reais);
- b) Office-boy, faxineiro, copeiro e empacotadores em geral.....R\$ 1.029,00
(hum mil e vinte e nove reais);
- c) Garantia do comissionista.....R\$ 1.540,00
(hum mil quinhentos e quarenta reais)

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL “MENSAL” DOS EMPREGADOS: As empresas se obrigam a descontar mensalmente, dos empregados, **1,5% (um vírgula cinco por cento)**, sobre os salários já reajustados, limitando o desconto a **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.

****O desconto da assistencial incidirá sobre a folha de pagamento do mês de outubro/2016.****